



Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 007/2013

Dispõe sobre Complementação do Piso Salarial dos Servidores Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Olímpio Noronha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IX, do art. 10º; no parágrafo 2º, do artigo 25; no parágrafo 5º, do art. 42 e no art. 50 ambos da Lei Orgânica do Município c/c o inciso IV, do art. 7º e o parágrafo 3º, do art. 39, ambos da Constituição Federal e,

-Considerando que é competência do Chefe do Poder Executivo observar e fazer cumprir a legislação em vigor, dentre elas aquela relativa ao pagamento do salário mínimo nacional;

-Considerando que a partir 1º de janeiro do corrente ano, o salário mínimo nacional passa para o patamar/ piso de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), conforme anúncio proferido pelo Governo Federal;

-Considerando que a Carta Magna proíbe a remuneração que seja inferior ao salário mínimo nacional;

DECRETA:

Art. 1º - Que sejam complementados os valores das tabelas de vencimentos dos servidores municipais, incluindo aposentados, pensionistas e contratados, cujo piso básico salarial da Prefeitura Municipal sejam inferiores a R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) para igual valor, a partir de 1º de janeiro de 2013.

Parágrafo Primeiro – A complementação, efetivada pelo Serviço de Administração de Pessoal, deverá ser procedida de forma a demonstrar o valor constante nas tabelas existentes e as respectivas diferenças para atender o disposto neste artigo.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Olímpio Noronha/MG, 02 de janeiro de 2013.

Carlos Alberto de Castro Pereira
Prefeito Municipal

João Leonardo Pinelli
Gerente do Depto. de Administração e Finanças